eleições

5

XX ANOS

1974 1994

stape

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

revista de assuntos eleitorais

eleições

revista de assuntos eleitorais

eleições

REVISTA SEMESTRAL
Outubro de 1995
Número Especial

PROPRIEDADE
Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos
para o Processo Eleitoral

DIRECTORA GERAL
Lucinda Andrade da Silva de Matos Almeida

COMISSÃO TÉCNICA
Domingos Magalhães
Jorge Miguéis

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
STAPE - Av. D. Carlos I, 134
1200 LISBOA

ARRANJO GRÁFICO
Joaquim Ferrada

COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTOS
Grafilarte, Artes Gráficas, Lda
Águeda - Lisboa

ISSN
0871 - 7451

DEP. LEGAL
41658 / 90

índice

TESTEMUNHO 3

NOTA DE ABERTURA 9

DESTAQUE - XX ANOS 11

INFORMAÇÃO
Tratado de Maastricht e as Eleições 27
Uma Experiência em África 32
A Cooperação, em Matéria Eleitoral 35

LISTA DE OBRAS E ARTIGOS SOBRE MATÉRIA ELEITORAL - 1974 / 1995
I - Obras e Artigos de Autores Portugueses.....43
II - Títulos 47
III- Publicações do Stape 49

Colaboração neste número:
Jorge Miguéis
Carlos Nunes da Ponte
Lucinda Andrade da Silva de Matos Almeida
Otília Maria Graça Palhares

eleições

5

X ANOS

1974

stape

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

revista de assuntos eleitorais

As tarefas da administração eleitoral são, sem sombra de dúvida, das mais sensíveis ao rigor e à isenção.

O organismo delas encarregado tem de merecer a confiança de todos, não pode ser envolvido em suspeições, está obrigado a manter uma irrepreensível condução das acções desenvolvidas.

É sua atribuição primeira a organização dos actos eleitorais.

E pertence-lhe também conquistar os cidadãos para a participação eleitoral, salientando a dimensão cívica do direito-dever.

Como lhe cabe desenvolver as tarefas de esclarecimento e formação dos intervenientes nas operações de recenseamento, nos actos eleitorais, nas mesas de voto e no escrutínio e apuramento dos resultados.

Do mesmo modo que lhe compete reflectir sobre os aspectos técnicos da legislação eleitoral e descobrir eventuais falhas ou necessidades de correcção.
A todas estas tarefas se acrescenta, no caso particular do STAPE, a área da cooperação com os Países africanos de expressão oficial portuguesa.

E multiplicam-se, assim, por mais cinco Países as acções que, no seu âmbito, desenvolve.

Tem sido esta, igualmente, uma das mais nobres actividades da nossa administração eleitoral.

O que, não só tem permitido e assegurado a preparação e a realização dos actos eleitorais, como tem contribuído também para formar localmente os intervenientes activos em cada um dos Países.

Destas acções levadas a efeito resulta ainda para o STAPE um grande capital de prestígio e a consagração internacional da reputação profissional dos seus técnicos.

E tudo isto tem sido realizável com uma reduzidíssima dotação de pessoal que pela sua entrega e pelo seu labor apresenta uma altíssima taxa de rendibilidade e de eficiência.

De todos os membros do Governo que com o STAPE privaram, desde os primórdios da sua criação até hoje, sou porventura aquele que mais tempo deteve os poderes de tutela delegados por Sua Excelência o Ministro.

Dos vinte anos que o STAPE perfaz, acompanhei directamente a sua vida em mais de quatro anos, o que significa mais de um quinto da sua história.

É pois com redobrado prazer que neste momento sublinho à Senhora Directora Geral do STAPE e a todos quantos nele trabalham o meu apreço e a consideração geral dos portugueses pela sua acção.

Carlos Encarnação

O STAPE - RECORDATÓRIA SIMPLES

Olhamos para trás e constatamos, com surpresa, que estão decorridos vinte anos.

Vinte anos passaram sobre uma multidão de ajustamentos, inquietações, decisões parcelares ou finais, sobressaltos e plenas satisfações.

O STAPE de 1974/75 teve um papel fulcral no processo de democratização do País. Procurarei lembrar porquê, embora sucintamente.

O Segundo Governo Provisório, em final de Julho de 1974, adoptara como encargo específico do Ministério da Administração Interna à minha responsabilidade, a realização das primeiras eleições livres "dentro de um ano", dogma inscrito no Programa do Movimento das Forças Armadas para o "25 de Abril", em que eu próprio colaborara.

"25 de Abril" que estava tão próximo e já tão distante para o efeito!

Que tarefas enormes se punham então, todas prioritárias, prementes e indispensáveis! E a organização e estruturas que lhe deviam dar resposta eram nulas, porque obviamente desnecessárias na metadologia eleitoral até então praticada, sendo certo que, mesmo que existisse qualquer arremedo, estava naturalmente deslocado no novo contexto.

Decorria a elaboração da Lei Eleitoral, fora do âmbito directo do Ministério e nisso se empenhavam dedicados, entusiastas e ilustres juristas.

Prepararam-se e publicaram-se as disposições legais para o Direito de Reunião, Direito de Associação e dos Partidos Políticos, bases essenciais que a Democracia impunha.

Havia que regularizar intensivamente a situação gestionária das autarquias - Câmaras e freguesias - pela reformulação e formalização das respectivas Comissões Administrativas (mais de 4500). Havia que nomear os 18 Governadores Civis de então e instalá-los em funções. Havia de preparar-se e levar a efeito o recenseamento eleitoral que contivesse todos os cidadãos com capacidade eleitoral activa.

É aqui de notar que, face a uma intensa campanha de incentivo, a população emergiu de uma posição céptica de início - a que não eram

alheias vozes descrentes ou contrárias - para uma colaboração massiva cujos resultados se viram ao passar-se de pouco mais de dois milhões para mais de 6 milhões. (Quantas vontades estavam inibidas ou desinteressadas em se manifestar!)

Entretanto o tempo caminhava célere.

O recenseamento envolveu mais de 4 000 Comissões de Recenseamento, e houve que cuidar dos respectivos impressos, meios gerais, apoio e coordenação, que entretanto já contou com a participação das estruturas administrativas implantadas - Governos Civis, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Preparou-se com a mais elevada minúcia o acto eleitoral para que se partia de um zero total: não só programando com rigor o tempo dos diversos passos já com o apoio da Lei Eleitoral, como preparando os meios logísticos necessários - urnas, impressos, credenciais, cabinas de voto, etc. - para os muitos milhares de mesas de voto que os números do recenseamento e a Lei Eleitoral vieram exigir.

Preparou-se e divulgou-se a forma de exercer o direito de voto com o maior pormenor, para evitar erros que desvirtuassem os resultados e tendo em conta que se tratava das primeiras eleições livres que se queria fossem rigorosas e transparentes.

Definiu-se o processo de contagem e transmissão rápida (para os meios da altura), credível e segura dos resultados, numa operação nova, autónoma, importante e exigente mas com grande receptividade e impacto público, que hoje ninguém dispensa.
Estimulou-se a colaboração do cidadão anónimo, dos Partidos Políticos e das Autoridades, civis e militares, que corresponderam globalmente de forma entusiástica.
Enfim, incutiu-se no espírito de todos os cidadãos que "votar, é um direito e um dever cívico".

E a realização das eleições em si mesma bem como a participação massiva dos portugueses sequiosos de ter uma palavra nos seus destinos, constituiu um enorme triunfo dos Novos Tempos e recolheu o elogio e a admiração de todos, fosse a nível interno, fosse da comunidade internacional.

Os resultados foram tidos como certos, livres, seguros e indiscutíveis.

O núcleo executor de todo este complexo processo começou embrionariamente com um modesto e informal Departamento Eleitoral, na dependência directa do Ministro, cuidando essencialmente da regularização das Autarquias. Evoluiu em meios e em âmbito para um Secretariado Técnico para os Assuntos Políticos (STAP) que veio a ter consagração legal na primeira reformulação orgânica - quadro do Ministério da Administração Interna em 27 de Dezembro de 1974 (DL 746/74). Porque a sigla era eufónica e foi facilmente fixada pelas pessoas, veio a transitar, para ajustamento às suas reais funções, por Secretariado Técnico para os Assuntos Políticos e Eleitorais (STAPE) para se consolidar em Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE).

Recordo neste momento os pioneiros daqueles heróicos tempos - não hesito em assim os chamar -, militares e civis de diversificada qualificação e origem, que superavam a carência do seu número com a dedicação sem limites o espírito patriótico, a vontade e o esforço colocados ao serviço do bom termo das tarefas pelas quais são credores de todo o País.

Desaparecido pelo menos um, dispersos por diversas actividades outros, ainda há quem se mantenha ao serviço daquele Departamento que tem sabido manter a respeitabilidade geral.

Para todos, onde quer que estejam, vai o meu profundo reconhecimento pelo insuperável trabalho realizado e pelo inestimável apoio que me deram não só nesse período tão reconhecidamente difícil e complexo, como em três outras ocasiões congéneres mas mais fáceis que vieram a seguir-se-lhes.

Os meus parabéns ao STAPE pelo seu aniversário, e os meus cumprimentos a quantos nele hoje Servem.

Songo (Moçambique) 9 de Dezembro de 1994

Coronel Costa Braz

20 ANOS DE VIDA EM DEMOCRACIA

Tal como aqueles que há 20 anos nasceram e que com orgulho e prazer comemoram 20 anos duma vida vivida em democracia, o STAPE está de parabéns.

Directora-Geral desde 7 de Janeiro de 1993, mas conhecendo a sua evolução por ter pertencido ao quadro de funcionários do Secretariado desde 30 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1991, não podia deixar passar esta data sem a comemorar; uma comemoração simples, feita com a publicação de um número especial da revista "Eleições", em que se conta um pouco da história do STAPE e algumas estórias. Aparecem a dar o seu testemunho o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna Dr. Carlos Encarnação e o Ministro da Administração Interna que em 1974 assinou o diploma da sua criação, Coronel Costa Braz.

Os seus Directores Gerais anteriores, dois colaboradores ilustres e o decano dos Secretários dos Governos Civis deram-nos os seus depoimentos.

Também cumpre aqui lembrar, pois a sua imagem é recordada com carinho e respeito por todos aqueles que com ele conviveram, aquele que chefiou o Departamento Eleitoral, embrião do que viria a ser a Direcção Geral a que hoje nos orgulhamos de pertencer - Coronel André do Nascimento Infante.

O Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral desenvolveu durante cerca de 20 anos, contando com as estruturas que em embrião lhe deram origem, funções técnicas na área da realização de eleições no País, sendo reconhecido pela sua isenção e competência; esta última desenvolvida com limitações decorrentes de carências de recursos humanos e materiais.

Os objectivos tradicionalmente desenvolvidos que dizem respeito à implementação dos processos eleitorais, assegurando tecnicamente a realização das eleições, englobam como tarefa necessária a coordenação, no sentido amplo, do processo de recenseamento eleitoral. Este é, como se sabe, da responsabilidade das comissões recenseadoras sendo, na maioria dos casos, feito em moldes artesanais, quer dizer, sem recurso a meios informáticos que, quando utilizados não o são de forma coordenada e/ou sistemática.

Sendo um organismo prestigiado mas com reduzido número de funcionários, foi possível desde 1993 continuar a assegurar, dentro do quadro legal estabelecido, a realização do recenseamento e dos actos eleitorais que entretanto tiveram lugar, Autarquias Locais em 1993 e Parlamento Europeu em 1994, e ainda dinamizar a realização de Estudos de que realço os Atlas Eleitorais Autárquico, para o Parlamento Europeu e também Constituinte,e Legislativas.

Continuando dentro dos parâmetros atrás definidos e tendo em atenção a nova dinâmica a imprimir aos serviços de função pública que deve ter em atenção a formação contínua de quadros, a sua valorização profissional e a utilização racional e coordenada de novos meios (a informática), crê-se que se torna necessária a reestruturação do STAPE, de acordo com os objectivos já por ele desenvolvidos acrescidos daqueles que politicamente hoje se impõem e que realiza com êxito: a formação e cooperação, especialmente com os Países Africanos de Expressão Portuguesa.

A importância da cooperação realizada com todos os países de expressão portuguesa foi reconhecida e enfatizada no I Encontro dos Ministros Responsáveis pela Administração Eleitoral dos Países Africanos de Expressão Portuguesa e de Portugal, realizada em Lisboa, em 27 e 28 de Julho de 1994, que estabeleceu a criação de um Forum anual. Mais, muito mais há a fazer com o empenho e colaboração de todos.

Lucinda Andrade da Silva de Matos Almeida

XX ANOS
1974
1994
stape
Ministério
da Administração
Interna
Secretariado Técnico
dos Assuntos para o
Processo Eleitoral

1. COMO NASCEU A DIRECÇÃO GERAL DE ELEIÇÕES EM PORTUGAL

1.1. O programa do Movimento das Forças Armadas, tornado público em 26 de Abril de 1974, apontava como uma das principais medidas imediatas de democratização da vida pública portuguesa a destituicão ou dissolução dos orgãos de poder em funções até aquela data, "acompanhadas do anúncio público da convocação, no prazo de doze meses, de uma Assembleia Nacional Constituinte eleita por sufrágio directo e secreto, segundo lei eleitoral a elaborar pelo futuro Governo Provisório" (ponto A.2.a).

Na sequência da enunciação deste objectivo fundamental, a Junta de Salvação Nacional, com a publicação da Lei n° 3/74, de 14 de Maio - que definia a estrutura constitucional transitória até à entrada em vigor de uma nova Constituição -, veio consagrar no seu artigo 14° (lei eleitoral) que:

"1. A Assembleia Constituinte será eleita por sufrágio universal, directo e secreto. O número de membros da Assembleia, os requisitos de elegibilidade dos Deputados, a organização dos círculos eleitorais e o processo de eleição serão determinados pela lei eleitoral.

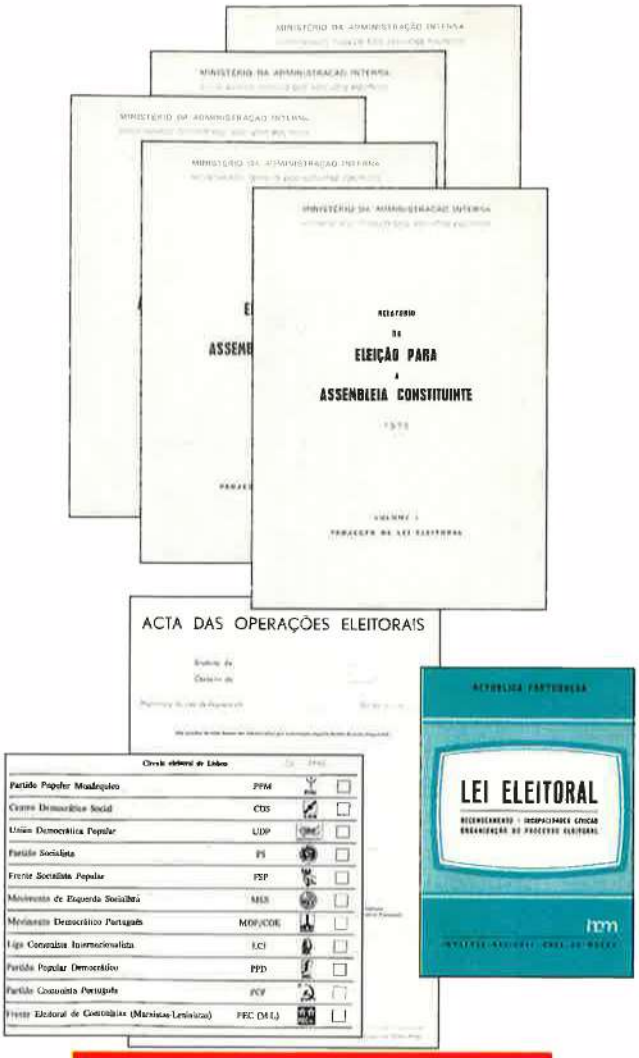

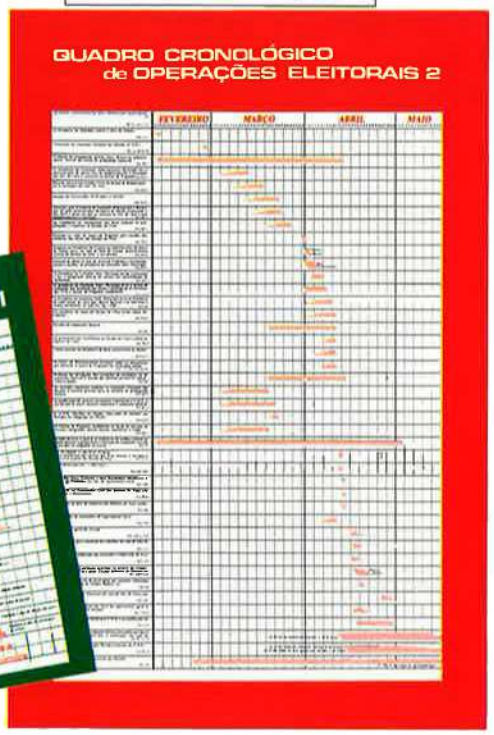

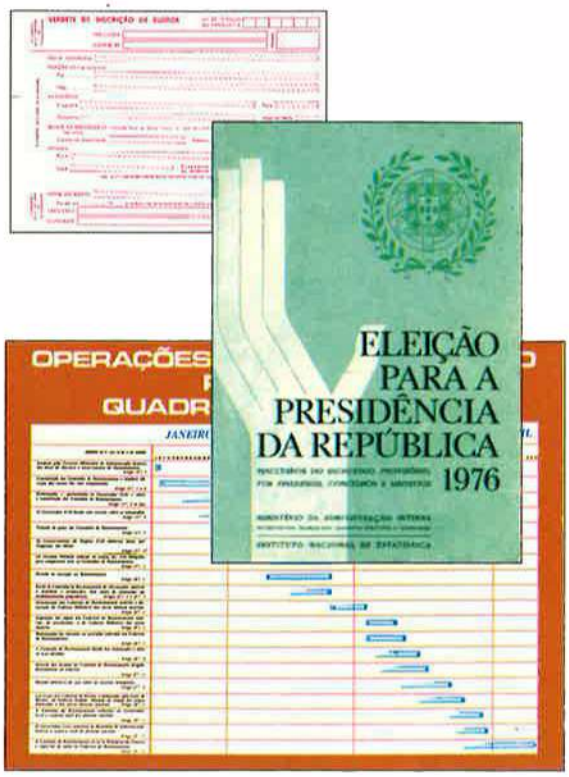

2. O Governo Provisório nomeará, no prazo de quinze dias, a contar da sua instalação, uma **comissão para elaborar o projecto de lei eleitoral.**

3. O **Governo Provisório elaborará**, com base no projecto da comissão referida no número anterior, uma proposta de **lei eleitoral** a submeter à aprovação do Conselho de Estado, de modo a estar **publicada até 15 de Novembro de 1974".**

O mesmo diploma veio ainda definir, no artigo 16°, as competências fundamentais do Governo Provisório, referindo a sua 6ª alínea: "elaborar a lei eleitoral."

Perante este quadro legal básico, não admira que a lei orgânica do I Governo Provisório enunciasse como primeira prioridade da organização do Estado a "publicação urgente de nova lei eleitoral" (Decreto-Lei n° 203/74, de 15 de Maio - ponto I.a).

1.2. Empossado o Governo Provisório, as duas medidas fundamentais avançadas para concretizar o disposto nos documentos acima citados foram as seguintes:

Constuição da **Comissão para elaborar o projecto de lei eleitoral**, de que fizeram parte os Doutores José Magalhães Godinho (que presidiu), Ângelo Vidal de Almeida Ribeiro, António Moreira Barbosa de Melo, Jorge Miranda, José Manuel Galvão Teles, Lino Lima e Manuel João da Palma Carlos (Resolução do Conselho de Ministros de 24 de Maio de 1974-D.G., II Serie n° 125 de 29.5.74).

A Comissão iniciou os seus trabalhos a 3 de Junho, tendo-os encerrado a 26 de Setembro de 1974, dela saindo os projectos que deram origem à publicação dos primeiros diplomas eleitorais posteriores ao 25 de Abril (Decreto.Lei nº 621-A/74, Lei do Recenseamento Eleitoral, Decreto.Lei nº 621-B/74, Lei de Incapacidades Cívicas e Eleitorais e Decreto.Lei nº 621-C/74, Lei Eleitoral da Assembleia Constituinte), que foram publicadas em 15 de Novembro.

Criação, no seio do Ministério da Administração Interna, de uma **estrutura organizativa permanente apta a conduzir do ponto de vista técnico-júridico, logistico e financeiro os processos eleitorais e de recenseamento.**

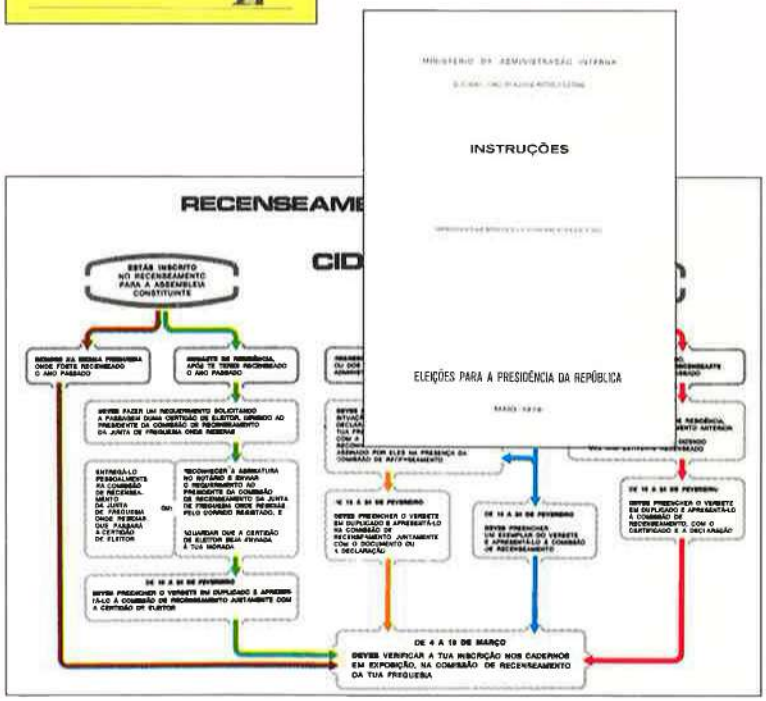

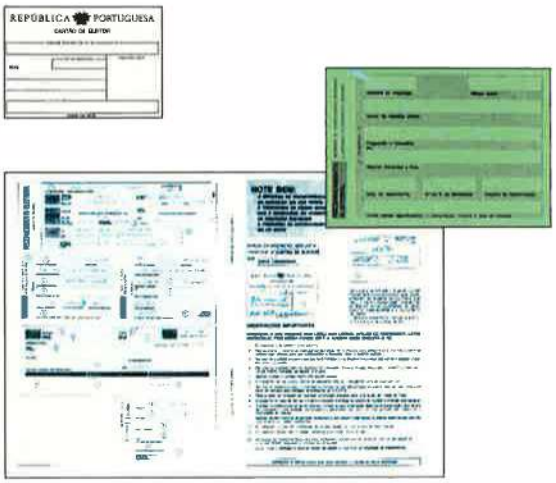

Surgiu, assim, em Agosto/Setembro de 1974, o Departamento Político Eleitoral ou simplesmente Departamento Eleitoral, que viveu e trabalhou como estrutura "ad hoc" até à publicação do **Decreto-lei n° 746/74, de 27 de Dezembro** (primeira lei orgânica do Ministério da Administração Interna) que o consagrou legalmente com a designação de **Secretariado Tecnico dos Assuntos Políticos**, uma Direcção-Geral, no âmbito do MAI, com competências exclusivas em matéria eleitoral, organismo permanente e profissional nascido na e com a nova era democrática.

2. A EVOLUÇÃO

As funções genéricas do S.T.A.P., apontadas no artº 8 do diploma atrás referido foram objecto de regulamentação específica através do DL nº 329/76, de 7 de Maio, que lhe passou a chamar S.T.A.P.E. (Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos e Eleitorais). Entre as duas datas referidas, a Direcção-Geral organizou os actos eleitorais de 1975 (Assembleia Constituinte) e 1976 (Assembleia da República) e o primeiro recenseamento eleitoral (Dezembro/74 - Fevereiro/75) e respectiva actualização (Fevereiro/76).

Em 1977 o STAPE, mantendo a sigla, "transforma-se" perdendo o rótulo "Políticos" e ganhando o de "para o Processo" na nova lei orgânica do MAI aprovada pelo DL nº 342/77. Como sugere o Preâmbulo deste diploma o papel do STAPE "na organização e execução dos processos eleitorais foi devidamente provado" e, acrescenta, "o seu campo de acção fica claramente delimitado na lei aos aspectos técnicos do processo eleitoral...".

É na sequência dessa clarificação funcional - a designação "Assuntos Políticos" nunca recobriu, de modo efectivo, qualquer actividade na área da política partidária - que o Decreto Regulamentar nº 72/79, de 29 de Dezembro, vem especificar mais detalhadamente as competências e atribuições de cada um dos sectores do STAPE, especificação essa que sofre ajustamentos de pormenor no Decreto Regulamentar nº 43/80, de 27 de Agosto, que visou sobretudo criar subunidades orgânicas que pretendiam conferir maior operacionalidade a um serviço com provas dadas.

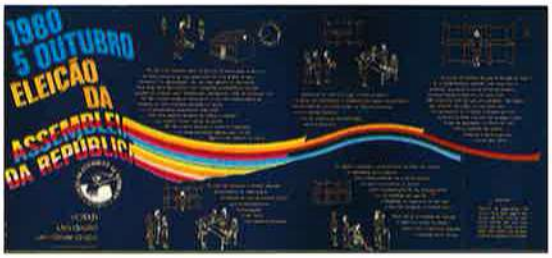

Finalmente o DL nº 55/87, de 31 de Janeiro, a propósito de uma reestruturação orgânica do MAI veio reafirmar como domínios de actuação do Ministério a "actualização do recenseamento eleitoral" e a "organização e execução dos processos eleitorais" continuando a conferir essas atribuições ao STAPE de que foi publicada uma nova legislação reguladora, com pequenos ajustamentos internos na sistematização dos serviços e atribuição de competências, através do DL nº 15/89, de 11 de Janeiro.

Ao STAPE, em síntese, foi desde sempre cometida **a organização dos processos eleitorais e de recenseamento eleitoral nos domínios jurídico, financeiro e logístico** sendo, além disso, o orgão técnico de consulta, estudos e apoio do MAI em matéria eleitoral e estrutura **coordenadora e de apoio técnico dos orgãos periféricos da administração eleitoral.**

3 - ATRIBUIÇÕES

Ao longo dos seus 20 anos de actividade o STAPE organizou **dois recenseamentos eleitorais** "ab initio" (1974/75 e 1978/79) e as suas **dezanove actualizações.**

No domínio dos processos eleitorais propriamente ditos organizou e coordenou tecnicamente a realização de **vinte e um** actos eleitorais de âmbito nacional, a saber:

- Assembleia Constituinte
  25/04/75

- Presidente da República
  27/06/76
  7/12/80
  26/01/86 (1º v)
  16/02/86 (2º v)
  13/01/91

- Assembleia da República
  25/04/76
  02/12/79
  05/10/80
  25/04/83
  06/10/85
  19/07/87
  06/10/91

- Autarquias Locais
  12/12/76
  16/12/79
  12/12/82
  15/12/85
  17/12/89
  12/12/93

- Parlamento Europeu
  19/07/87
  18/06/89
  12/06/94

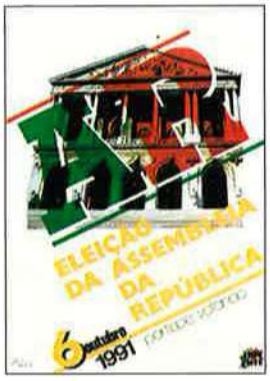

presidenciais

ELEIÇÃO
DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA
7 · Dezembro · 80

Eleição do Presidente
da República
26 · JAN · 86
Participe Votando

eleição do
presidente
da
república
13 janeiro 1991

16 DE
DEZEMBRO
1979
ELEIÇÃO
DAS AUTARQUIAS
LOCAIS
VOTAR
UM DIREITO · UM DEVER CÍV

Eleição
para os Órgãos
das
Autarquias Locais

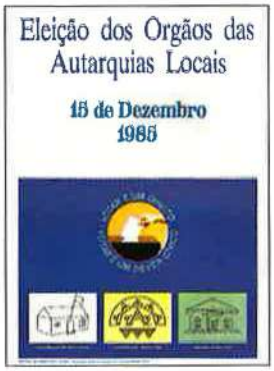
Eleição dos Orgãos das
Autarquias Locais
15 de Dezembro
1985

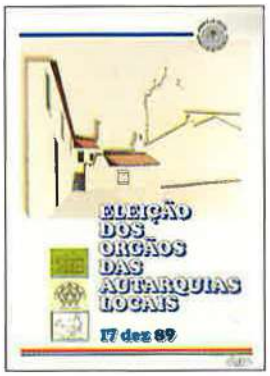
ELEIÇÃO
DOS
ORGÃOS
DAS
AUTARQUIAS
LOCAIS
17 dez 89

eleições

AUTÁRQUICAS

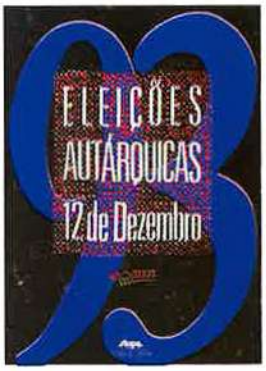
ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS
12 de Dezembro

EP
PE
ELEIÇÃO
PARA O
PARLAMENTO
EUROPEU
19 JULHO 1987

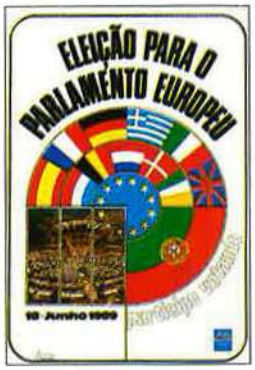
ELEIÇÃO PARA O
PARLAMENTO EUROPEU
10 Junho 1989

Eleição para o Parlamento Europeu
12 JUNHO 94

Para além destes, o STAPE colaborou, com os orgãos de Governo próprio das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, na organização dos cinco actos eleitorais das respectivas Assembleias Legislativas Regionais (27/06/76; 05/10/80; 14/10/84; 09/10/88; 11/10/92), tendo mesmo publicado os resultados da eleição de 1976.

Ainda neste âmbito, há que referir o apoio prestado à realização de numerosos actos eleitorais, autárquicos intercalares.

de 1976/79		
	Ass.Freg. -	38
	Cam.Mun. -	4
de 1979/82		
	Ass.Freg.-	97
	Cam.Mun.-	9
de 1982/85		
	Ass.Freg. -	78
	Cam.Mun.-	3
de 1985/89		
	Ass.Freg. -	164
	Cam.Mun.-	1
de 1989/93		
	Ass.Freg.-	47
	Cam.Mun.-	1

Como lhe está atribuído, o STAPE elaborou, na base dos dados eleitorais que lhe cumpre tratar, estudos sobre matéria eleitoral. A estas atribuições que lhe estão cometidas legalmente foi acrescida a cooperação em matéria eleitoral especialmente com países de expressão portuguesa. Foram já realizadas dezenas de missões.

4 - COMPETÊNCIAS

No exercício das suas funções e para prossecução das atribuições que legalmente lhe incumbem, o STAPE com a prestimosa colaboração das Comissões Recenseadoras, Juntas de Freguesia, Camâras Municipais, Governos Civis/Regionais e outras entidades que intervêm no decurso dos processos eleitorais desenvolve, com um quadro de pessoal que nunca excedeu os quarenta funcionários, um amplo leque de acções e produziu um vasto conjunto de documentos que seria fastidioso aqui descrever e enumerar na sua totalidade.

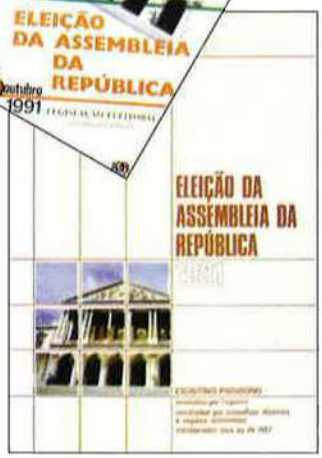

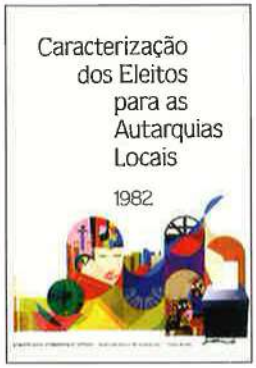

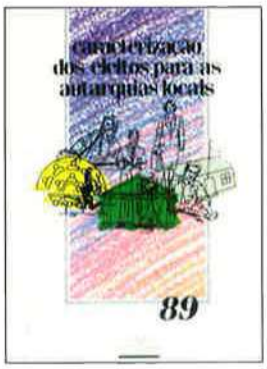

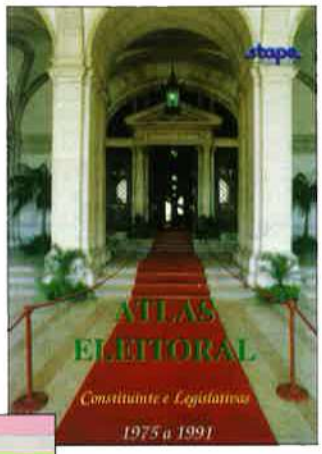

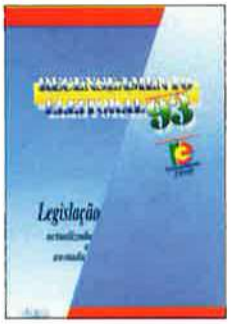

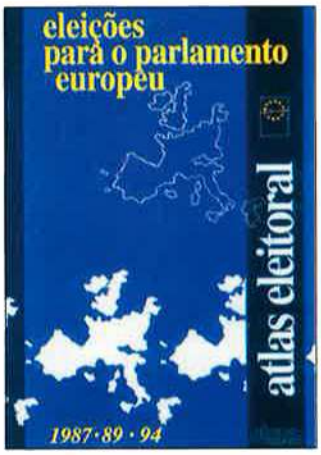

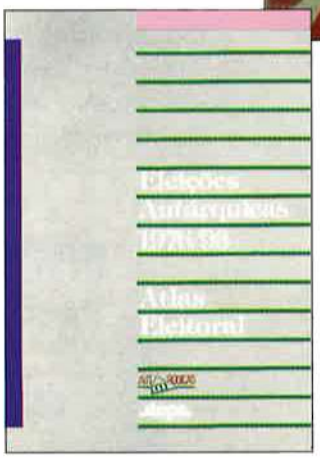

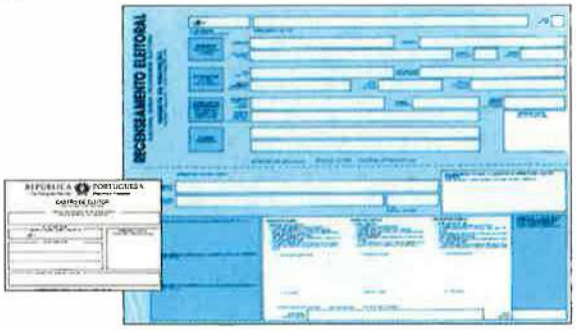

Cumpre porém muito sucintamente exemplificar alguma da intervenção do STAPE no âmbito dos processos eleitorais, de recenseamento e de estudos e cooperação designadamente com os Países de Expressão Portuguesa.

- Produz estudos eleitorais tendentes a conhecer e equacionar temas que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

- Emite opinião sempre que solicitado, aquando dos vários processos de revisão legislativa nacional e de elaboração legislativa comunitária.

- Fornece apoio técnico-jurídico aos intervenientes no processo eleitoral desde a fase do recenseamento à do apuramento, consubstanciado em material de divulgação, de informação e de formação.

- Mantém um serviço permanente de atendimento destinado a esclarecer os intervenientes no processo eleitoral.

- Comparticipa nas despesas eleitorais de âmbito local, através de transferência de verbas para as autarquias locais.

- Concebe, manda executar e fornece o equipamento eleitoral básico, designadamente ficheiros de recenseamento eleitoral, urnas e câmaras de voto e ainda, diverso outro material, como impressos próprios do recenseamento eleitoral, boletins de voto e outra documentação destinada à votação propriamente dita.

- Assegura a gestão de três ficheiros informatizados do recenseamento eleitora dos eleitores nascidos no estrangeiro, dos eleitores portugueses residentes no estrangeiro e dos eleitores da U.E. inscritos no recenseamento eleitoral em Portugal.

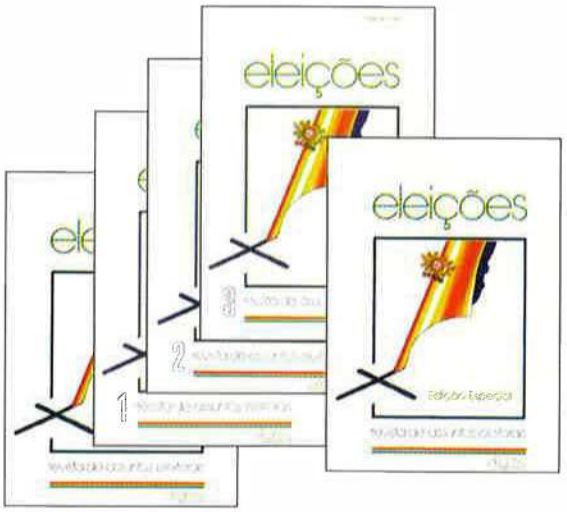

República Democrática de S. Tomé e Príncipe

ACTA DAS OPERAÇÕES DE VOTAÇÃO E APURAMENTO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

TERMO DE ABERTURA

- Organiza e executa o processo de votação dos eleitores portugueses residentes no estrangeiro desde o envio dos boletins de voto ao cidadão eleitor, à sua recepção e organização e prepara e apoia ainda o respectivo processo de escrutínio.

- Assegura a realização do escrutínio provisório dos diferentes actos eleitorais, procedendo a publicação dos respectivos resultados.

- Publica os resultados do recenseamento eleitoral.

- Organiza o registo dos cidadãos eleitos para o poder local.

- Colabora nas acções de formação dos intervenientes no processo eleitoral.

- Publica uma revista periódica, espaço de divulgação de temas eleitorais e repositório de alguma actividade interna.

- Realiza acções de cooperação eleitoral, sobretudo com os Países de Expressão Portuguesa nos domínios do apoio à estruturação orgânica, de assessoria técnico-jurídica, de formação de quadros e executores do processo eleitoral e de apoio logístico. Participa também em Seminários e Colóquios e na observação dos actos eleitorais.

TRATADO DE MAASTRICHT E AS ELEIÇÕES

1. O Artigo 8°-B do Tratado da União Europeia (T.U.E.)

O Título II do T.U.E., que introduziu profundas alterações no Tratado que instituiu a Comunidade Económica Europeia, veio estabelecer «uma cidadania da União em benefício de todos os nacionais dos Estados-membros, reconhecendo-lhes, a esse título, um conjunto de direitos».

Com esse objectivo o artigo 8°-B do Tratado consagra expressamente o direito de voto e de elegibilidade dos cidadãos da União Europeia (U.E.) residentes num Estado membro (E.M.) que não seja o da sua nacionalidade, nas eleições para o Parlamento Europeu (P.E.) e nas eleições autárquicas do E.M. de residência, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado.

Foram, com esse objectivo, fixadas as datas de 31 de Dezembro de 1993 - para as eleições europeias - e 31 de Dezembro de 1994 - para as eleições autárquicas - como limites para que o Conselho, deliberando por unanimidade, por proposta da Comissão e após consulta do P.E., adoptasse as medidas necessárias à consagração desses direitos.

2. Eleições para o Parlamento Europeu. Directiva 93/109/CE

Após aturados trabalhos preparatórios promovidos e dirigidos pela Comissão com as representações permanentes dos E.M., assessorados por técnicos dos respectivos países, surgiu a Directiva 93/109, de 6 de Dezembro de 1993 que veio estabelecer «o sistema de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições para o P.E. dos cidadãos da União residentes no E.M. de que não tenham a nacionalidade», tendo em vista que nas eleições aprazadas para Junho de 1994 as suas regras já vigorassem em todos os E.M.

Assim veio a suceder, após rápidas transposições para os direitos internos dos E.M. das disposições da directiva, disposições essas que - tendo por base o princípio da proporcionalidade (art° 3 b), 3° par. do Tratado da CE) que impõe que as normas comunitárias não excedam o estritamente necessário à consecução dos objectivos - apenas visavam assegurar que qualquer cidadão da U.E. residente noutro E.M. pudesse aí votar e/ou ser eleito para o Parlamento Europeu.

No caso português essa transposição foi operada através:

a) de alterações à Lei nº 69/78 (lei do recenseamento eleitoral) feitas através da **Lei n.º 3/94,** de 28 de Fevereiro que visaram fundamentalmente:

-consagrar, com carácter voluntário, a possibilidade de **inscrição** no recenseamento eleitoral, de nacionais da U.E. residentes em Portugal, ficando o seu direito de voto limitado, contudo, às eleições para o P.E.;

-exigir, para esses cidadãos, o preenchimento de um verbete de inscrição especial (a que se associaram cadernos eleitorais e cartão de eleitor também próprios) do qual consta, além dos inevitáveis elementos de identificação, uma **declaração formal** sobre a nacionalidade, endereço em Portugal, eventual inscrição no recenseamento do país de origem, compromisso de exercício do direito de voto apenas em Portugal e de que não se encontram privados do direito de voto no E.M. de origem;

-consagrar um sistema de **troca de informações** com os restantes E.M. tendo em vista a permanente correcção e actualização do recenseamento e, naturalmente, a unicidade da inscrição e da candidatura. A lei designou o STAPE como a entidade portuguesa encarregada dessa missão;

-consagrar um **período suplementar de inscricão no recenseamento** entre 1 e 15 de Março de 1994 exclusivamente destinado aos cidadãos da U.E.

b) de alterações à Lei nº 14/87 (lei eleitoral para o P.E.) feitas através da Lei nº 4/94, de 9 de Março, que na sua adaptação à Directiva vieram consagrar:

-a qualidade de **eleitores** dos deputados portugueses ao P.E. dos cidadãos da U.E., não nacionais, residentes em Portugal;

-a qualidade de potenciais **eleitos** dos mesmos eleitores;

-a exigência de uma **declaracão formal dos candidatos** a

deputados não nacionais especificando a sua nacionalidade, a sua não candidatura noutro E.M. e eventual inscrição no recenseamento do E.M. de origem, declaração essa anexa à apresentação da candidatura feita perante o Tribunal Constitucional.

Veio exigir-se, também, que os mesmos candidatos juntassem atestado, emitido pelas suas autoridades nacionais, comprovativo da não privação da capacidade eleitoral passiva;

-a não possibilidade de composição de **secções de voto** exclusivamente por eleitores não nacionais;

-**penas e multas** para os casos de candidatura simultânea em mais do que um E.M. e para o caso de voto múltiplo.

Como acima se referiu houve necessidade de realizar um período suplementar de recenseamento apenas para cidadãoS da U.E., não portugueses, que deu origem a inscrição de 715 eleitores, das seguintes nacionalidades:

	nº de residentes*	nº de recenseados	
ALEMANHA	5 305	166	3,13%
BÉLGICA	1 352	60	4,43%
DINAMARCA	528	16	3,03%
ESPANHA	6 911	120	1,73%
FRANÇA	3 097	63	2,03%
GRÉCIA	71	0	0,00%
HOLANDA	2 451	42	1,71%
IRLANDA	286	8	2,79%
ITÁLIA	1 353	40	2,95%
LUXEMBURGO	48	4	8,33%
REINO UNIDO	9 127	196	2,14%
	30 519	715	2,34%

* N.os fornecidos pelo SEF/MAI (inclui menores de 18 anos)

Por sua vez o número de cidadãos portugueses residentes noutros países da U.E. que se inscreveram para votar nos países de acolhimento foi o seguinte:

ALEMANHA	3303
BÉLGICA	260
DINAMARCA	11
ESPANHA	1902
FRANÇA	7938
GRÉCIA	3
HOLANDA	643
ITÁLIA	64
LUXEMBURGO	1659
REINO UNIDO	436
TOTAL	16219

destes 16219 cidadãos nacionais residentes em países da U.E. que optaram por votar na eleição do P.E. nos países de residência verificou-se que um pouco mais de 2000 estavam já inscritos anteriormente no recenseamento português, organizado nas representações diplomáticas sediadas em países da U.E., pelo que houve necessidade de «barramento» dessas inscrições para obviar à dupla votação.

3. Eleições das Autarquias Locais. Directiva 94/80/CE

Em 19 de Dezembro de 1994, após trabalhos preparatórios semelhantes aos tidos com a directiva anterior, a Comissão publicou a Directiva 94/80 que veio estabelecer «as regras de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas dos cidadãos da União residentes num E.M. de que não tenham a nacionalidade».

Seguindo as linhas gerais orientadoras da directiva das eleições europeias esta directiva vem, contudo, admitir, compreensivelmente, a possibilidade de exercício simultâneo do direito de voto no país de origem e no país de residência, consagrando derrogações e limites à capacidade eleitoral que vão nalguns casos além das consagradas para as eleições europeias.

De um modo abreviado pode, assim, afirmar-se que na directiva das eleições europeias se admitem apenas restrições do direito de voto e elegibilidade no caso de algum E.M. ou uma proporção de cidadãos eleitores não nacionais superior a 20% do seu conjunto, enquanto na directiva das eleições autárquicas, além da manutenção dessa derrogação se estabelece uma outra que tem em conta «as particularidades e equilíbrios próprios» existentes no reino da Bélgica. Mais se consagra a possibilidade de uma outra limitação à elegibilidade para os executivos municipais nos países onde as atribuições desses órgãos incluam a participação no exercício de autoridade pública e na salvaguarda de interesses gerais e bem assim onde os respectivos eleitos participem na eleição da assembleia parlamentar, casos em que se admite a reserva dessas funções a nacionais.

Aguarda-se, para breve, a transposição desta directiva para a ordem jurídica interna que obrigará a ligeiras alterações na lei do recenseamento eleitoral e lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais.

Jorge Miguéis

UMA EXPERIÊNCIA EM ÁFRICA

Sondado para prestar apoio ao processo eleitoral na República da Guiné-Bissau, aceitei uma deslocação de uma semana àquele país.

África era para mim um misto de fascínio (a cor e magia de "Out of Africa"), aventura e, porque não dizê-lo, uma incógnita para projectos profissionais. talvez o "diz-se diz-se" dos meus colegas já experientes nestas tarefas africanas me condicionassem o optimismo da partida.

À primeira e mais imediata sensação que é o calor, segue-se um desfiar de diferenças abismais com o nosso quotidiano. No dia seguinte senti o que se veio a acentuar com o tempo: exactamente o ritmo que esta variável tem nestas paragens. A minha primeira experiência laboral traduziu-se numa longa espera de 12 horas pala falar com quem iria prestar o apoio técnico.

Para quem está habituado a cumprir horários e procurar gerir o tempo com afinco, um bem que parece faltar a todos, aqui o devagar parecia a normalidade e a rapidez, incompreensível. Mesmo avisado, confesso que a longa espera excedeu o que poderia considerar razoável.

Sucederam-se os dias de longas esperas entremeadas com reuniões de trabalho. Ao mesmo tempo sentia que era compensado destas esperas com sorrisos francos e abertos. Parecia um povo inexcedível em simpatia.

Uma semana de trabalho é um período curto (nestas paragens ainda o é mais). Pediram-me para prolongar a estadia. Assim foi. Fiquei mais uma semana porque me apercebi que estava praticamente tudo por fazer e as pessoas envolvidas no processo eleitoral "navegavam à deriva".

Feito o balanço destas duas semanas e sentindo que havia o desejo para eu voltar por um período mais longo, regressei a Portugal onde apresentei contas da minha actividade.

Voltei, efectivamente, à Guiné-Bissau devido a um convite efectuado pela ONU, através do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e por um período de três meses.

Infelizmente, e a burocracia não é alheia ao facto, demorei dois meses para voltar à Guiné. E digo infelizmente porque perdi a fase de inscrição no primeiro recenseamento eleitoral efectuado naquele país. Foi pena.

Acho que se teria conseguido um melhor apuro técnico deste processo. Passe a modéstia, poderia ter ficado um recenseamento eleitoral de base para o futuro.

Mas adiante. Era Abril e na Guiné-Bissau estava-se ainda na estação seca. Falava-se que na época das chuvas, que antigamente, ao que parece, começava impreterivelmente a 15 de Maio e agora é incerto, tudo se poderia complicar com a implementação no terreno das infraestruturas destinadas ao acto eleitoral, previsto para finais de Junho. Adicione-se a isto o ritmo e o calor, que de mãos dadas, tornavam as tarefas de imprevisível conclusão, deixando-me por vezes na franja do colapso nervoso.

De qualquer modo, passado pouco tempo já me sentia em rotina. Ao almoço, no "Asa Branca", e sempre depois das 14 h, que o estômago nestas paragens ressentia-se destes horários, mas também regorgitava com os bons petiscos que nos serviam, fazia um balanço do dia com um outro português que, também pela ONU, prestava apoio na área da educação cívica.

Os dias sucediam-se pacatamente e as conversas não variavam muito. É preciso adaptação. É preciso relaxar. A persuasão tem que ser o trunfo para não desanimar. Cada obstáculo vencido parecia um feito histórico. Eram as primeiras impressões, quase certezas.

Ainda me lembro da estupefacção quando elaborei um quadro cronológico das operações eleitorais. A exiguidade dos prazos gerou um profundo silêncio como reaçcão. O silêncio de quem não sabe o que fazer. Aos poucos foram-se executando as tarefas previstas legalmente no cronograma. Os prazos?! Deve ser uma mania da velha Europa! .

Contei sempre (e felizmente) com a colaboração do STAPE. A chegada dos meus colegas que pontualmente lá se deslocavam era para mim dias de festa. Era uma saudade mitigada. Era também a necessidade de dialogar sobre estas matérias específicas em terra onde não havia interlocutor. Era nestas alturas que a rotina era quebrada com as descobertas gastronómicas de algum restaurante novo ou até por alguns acontecimentos de carácter social. As partidas eram penosas. Sentia-me mais ajudado, mas mais só.

Ao aproximar-se o dia da eleição, marcada definitivamente para o dia 3 de Julho, a atmosfera política fervilhava. Eram as primeiras eleições livres e o envolvimento de todos e a alegria sentiam-se no ar. Temiam-se os naturais excessos. Tive sempre a preocupação, talvez exarcebada, de não me emiscuir em nada de cariz político. A minha missão era exclusivamente técnica e procurei, durante toda a minha permanência, ter uma atitude firme ao tentar imprimir, pedagógicamente, o princípio da separacão da técnica da política. Como é de calcular, não eram conceitos fáceis de transmitir a quem não tem experiência e ... muitas expectativas.

As eleições realizaram-se. Seguiu-se a semana dos apuramentos. Pode-se mesmo dizer que foi uma semana de trabalho ciclópico para concluir o processo. Almejava o regresso a Portugal. O cansaço e o sistema nervoso já não conseguiam que eu usufruísse dos pequenos prazeres que ao longo de 3 meses fui descobrindo.

Missão cumprida. Consciência tranquila.

Nos dias imediatos, num verdadeiro "descanso do guerreiro", ocorria-me à memória lembranças agri-doces desta parcela de África não muito favorecida pela natureza. E nesses dias, em que ainda sentia na pele os efeitos das picadelas dos mosquitos, voava para os jacuzzis naturais do rio Cussilinga, as ostras e os pombos bravos de Quinhamel, e, talvez mais do que todas as outras lembranças, o cruzeiro por Bijagós. O mar calmo, as praias desertas, as florestas inexpugnáveis,... É, com certeza, um dos últimos paraísos na Terra.

E ao recordar tudo isto, um sorriso solitário sobrava nos meus lábios cansados. Foi a frase que Braymam, o motorista senegalês ao meu serviço, me disse quando pela enésima vez lhe chamei a atencão dos horários: "Mais M. Ponte, nous sommes en Afrique, pas à l' Europe"!.

Carlos Nunes da Ponte

A COOPERAÇÃO, EM MATÉRIA ELEITORAL, COM OS PAÍSES DE EXPRESSÃO PORTUGUESA E AS MISSÕES DE «OBSERVAÇÃO INTERNACIONAL» REALIZADAS ENTRE 1992 (2° SEMESTRE) E 1995.

O STAPE tem vindo a realizar acções de cooperação com todos os Países de Expressão Portuguesa desde finais dos anos 80, que execedem já a meia centena.

Sem falsa modéstia julgamos terem cumprido o desiderato que se propunham.

No início, a cooperação, em matéria eleitoral, acontecia sempre que se respondia pontualmente a um pedido concreto, fosse para uma breve troca de impressões no próprio Secretariado, fosse para prestar assessoria relativamente à formulação do quadro legal enformador das 1.as eleições multipartidárias e respectiva calendarização ou para fornecer os materiais necessários à realização do acto eleitoral.

Dado o reduzido número de funcionários do Secretariado e as acrescidas funções a desenvolver decorrentes do próprio calendário eleitoral em Portugal, a sua disponibilidade foi limitada.

Todavia, julgo poder afirmar que se correspondeu cabalmente às solicitações e pouco a pouco o relacionamento com os diversos países foi-se estreitando encaminhando-se para a realização de projectos elaborados ao abrigo de relações bilaterais privilegiadas que tendem a ser balizadas por Protocolos de Cooperação em matéria eleitoral, sendo os projectos desenvolvidos de acordo com os gizados nas Comissões Mistas de Cooperação.

Este estreitamento nas relações em matéria eleitoral foi patente no I Encontro dos Ministros Responsáveis pela Administração Eleitoral dos Países Africanos de Expressão Portuguesa e de Portugal, realizado em Lisboa, em 27 de Julho de 1994.

Acresce ao balanço feito em números anteriores da Revista «Eleições» sobre as acções de cooperação as que a seguir se enumeram desde meados de 1992.

Podemos visualizar como áreas da cooperação as seguintes:

a) Aperfeiçoamento do processo eleitoral;
b) Assessoria técnico-jurídica e apoio à reforma legislativa;
c) Apoio à reestruturação dos serviços;

d) Formação de quadros e de agentes específicos do processo eleitoral - Recenseamento Eleitoral e Sufrágio;
e) Fornecimento dos materiais destinados aos actos eleitorais;
f) Intercâmbio documental e bibliográfico.

Em 1992 (2° semestre) e relativamente a **Angola** o STAPE, através do seu Director Geral - Dr. Duarte Nuno de Vasconcelos, participou num colóquio realizado em Luanda, sobre processo Eleitoral.

Destinava-se a debater com os partidos políticos o desenvolvimento das suas diversas fases e teve lugar no mês de Julho sob o patrocínio das Nações Unidas.

O STAPE integrou nesse ano a missão de observação internacional das eleições legislativas e presidenciais (24 de Setembro a 7 de Outubro), através de 18 observadores, sendo 6 elementos seus e 12 oficiais superiores dos três ramos das Forças Armadas, que cobriram as seguintes províncias:
Luanda, Benguela, Bié, Kuanza Sul, Lunda Sul e Namibe.

Ainda durante o 2° semestre do ano de 1992 entre os dias 20 a 28 de Setembro realizou uma missão com 2 técnicos na República da **Guiné-Bissau** para apoio técnico nomeadamente na planificação dos trabalhos preparatórios relativos ao processo de democratização em curso e cooperou no estabelecimento de um calendário de prioridades para elaboração legislativa.

Técnicos do Secretariado participaram, em acções de formação promovidas pela CENJOR, no Centro de Formação Profissional de Jornalistas.

Relativamente à República de **Moçambique**, durante o 2° semestre de 1992, enviou-se documentação eleitoral de Portugal para o Tribunal Supremo, a solicitação deste, e foi realizada uma missão por 2 técnicos tendo em vista cooperar com o serviço homólogo do STAPE, o STAE, entre 29 de Outubro e 7 de Novembro, especialmente nas vertentes da assessoria técnico-jurídica e apoio à reforma legislativa e à organização e estruturação dos serviços.

Foi também prestado todo o apoio solicitado ao Director do Centro de Processamento de Dados do Instituto de Estatística de Moçambique aquando da sua estadia em Portugal a 11 de Dezembro.

A República de **S. Tomé e Príncipe** recebeu entre 20 e 29 de Outubro uma missão realizada por 2 técnicos tendo em vista assessorar técnico-juridicamente as 1.as eleições autárquicas. Essa mesma equipa colaborou na definição das necessidades relativamente aos materiais destinados ao dia da Eleição (boletins de voto, actas). Estes materiais foram fornecidos por Portugal, aquando da realização do acto eleitoral, em 6 de Dezembro de 1992, assim como diverso outro material.

No âmbito da cooperação bilateral entre Portugal e **Angola**, o STAPE recebeu uma delegação, chefiada pelo Vice-ministro da Administração do Território, com a qual, trocou experiências e analisou as diversas fases do processo eleitoral e, ainda, debateu algumas questões relacionadas com a preparação e desenvolvimento das eleições autárquicas.

A cooperação com **Cabo Verde** e a **Guiné-Bissau** teve expressão em Feverreiro de **1993**, através de um estágio realizado, no STAPE, com 3 técnicos, que incidiu sobre o recenceamento eleitoral e a sua informatização e versou ainda aspectos organizativos do processo eleitoral.

O STAPE participou também como dirigente num colóquio, na Cidade da Praia, destinado a reflectir sobre a importância do processo eleitoral no sistema politico-partidário Cabo-verdeano e, ainda, contribuir para o conhecimento da técnica organizativa do acto eleitoral.

Por solicitação do Presidente da CNE da República da **Guiné-Bissau** deslocou-se àquele território de 18 a 26 de Julho, uma missão chefiada pela Directora-Geral tendo em vista o apoio a este organismo.

Ainda no ano de 1993, o STAPE apoiou o desenvolvimento do processo de recenseamento eleitoral na República da Guiné-Bissau, através do fornecimento de diverso material, designadamente, boletins de recenseamento, cartão de eleitor e cadernos.

Para além das Missões atrás referidas, salientamos a deslocação ao nosso país de uma Delegação, composta por representantes do Governo e observadores de todos os países de língua oficial portuguesa, para observação das operações do processo eleitoral, por ocasião das **eleições autárquicas** (Dezembro).

No início de **1994** a Directora-Geral do STAPE deslocou-se à República da **África do Sul**, integrada numa equipa de consultores da Unidade Eleitoral da União Europeia, tendo em vista a preparação do acto eleitoral.

Através de 5 dos seus Técnicos o STAPE fez-se representar na equipa de observadores internacionais da ONU e UE, na África do Sul, aquando das 1.as eleições multipartidárias.

Em Abril e Agosto de 1994, a convite das Nações Unidas, a Directora-Geral do STAPE deslocou-se à República de **Moçambique**, integrada numa equipa de consultores internacionais, tendo em vista a preparação da reunião da comissão multipartidária e o acompanhamento dos trabalhos da mesma, tendo prestado apoio ao processo de discussão.

No cumprimento do estabelecido pela Comissão Mista Luso-Caboverdeana para o ano de 1993-94, deslocou-se à **Praia**, em Julho, uma missão chefiada pela Directora-Geral do STAPE, por um período de duas semanas, que cooperou no estudo da concepção do sistema de recenseamento informatizado e da criação e funcionamento da CEN, e deu, ainda, a sua colaboração na formulação legal adequada, e por último, cumpre salientar que participou no Seminário sobre Processo Eleitoral.

Durante o ano de 1994, em Janeiro, o STAPE deslocou-se à República da **Guiné-Bissau** para prestar apoio à CNE e, especialmente, ao seu Director Executivo, durante 15 dias.

O mesmo técnico permaneceu em Bissau por um período de 3 meses, Abril, Maio e Junho, integrando a equipa das Nações Unidas que prestava apoio à organização e desenvolvimento do processo eleitoral.

Em Maio, o STAPE iniciou uma acção de formação dirigida aos formadores e membros das assembleias de voto, que se completou em mais duas fases que tiveram lugar em Junho e Julho. Para além disso, contribuiu nas seguintes acções: dinamização e sensibilização de quadros para as questões eleitorais; apoio à criação das estruturas eleitorais e revitalização das existentes; apoio técnico e logistico aos actos eleitorais; e apoio à preparação do escrutínio provisório das eleições.

Apoio à concepção e impressão de documentos destinados ao recenseamento eleitoral e às eleições legislativa e presidencial: boletins de voto, actas, cartazes, etc...

Apoio logístico à 2.ª volta da eleição presidencial:
Impressão dos boletins de voto e outra documentação para as assembleias de voto.

Deslocação de um Técnico do STAPE, em missão de cooperação, no âmbito do processo eleitoral — 2.ª volta da eleição à Presidência da República (2 a 9 de Agosto).

Também a Directora-Geral, a convite do Presidente da CNE, participou, como observador internacional, no processo conducente à realização das 1.as eleições gerais multipartidárias.

O STAPE, através de 6 dos seus técnicos, integrados na missão da U.E. para observação ao acto eleitoral deslocou-se à República de **Moçambique**, tendo sido solicitada a presença de 2 deles para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos até a proclamação dos resultados.

Também em 1994, o STAPE deu apoio logístico à realização do acto eleitoral, de 2 de Outubro, em **São Tomé e Príncipe** através, designadamente, do fornecimento dos boletins de voto, actas e restante material permissor do desenrolar da votação.

Ainda no ano de 1994 e concretamente para assistir à realização do **acto eleitoral do Parlamento Europeu** deslocou-se ao nosso País uma delegação composta pelo Presidente e Vice-Presidentes da CNE de Moçambique, Director-Geral das Eleições e Directores-Gerais Adjuntos e de uma delegação composta pelo Presidente da CNE da Guiné-Bissau e respectivo Director Executivo para observação do dia da eleição do Parlamento Europeu (Junho).

Realizou-se, ainda, em Lisboa, o I Encontro dos Ministros responsáveis pela Administração Eleitoral dos Países Africanos, de Expressão Portuguesa (Julho) onde estiveram delegações dos PALOP presididas pelo Ministro responsável pelo processo eleitoral e compostas, designadamente, pelos Presidentes da CNE, Vice-Ministros e Directores Gerais e outros dirigentes.

No ano de **1995** o STAPE fez-se representar em todas as reuniões preparatórias das comissões mistas, tendo contribuído com os projectos, em matéria eleitoral, para a aproximação e cooperação entre os paises lusófonos e tendo assinado dois Protocolos de Cooperação Bilateral, com a República da Guiné-Bissau e de Cabo Verde.

Para uma troca de impressões enriquecedora para todos os participantes esteve entre nós uma missão de Cabo Verde chefiada pelo Director do Serviço homólogo do STAPE, o DSAPE, que se prolongou por 15 dias e em que se abordou a problemática do recenseamento e da sua informatização e ainda aspectos organizativos do Processo Eleitoral.

Lucinda Andrade da Silva de Matos Almeida

LISTA DE OBRAS E ARTIGOS SOBRE MATÉRIA ELEITORAL 1974 E 1995

A presente bibliografia, não sendo, de forma alguma, o resultado duma pesquisa exaustiva, pretende enumerar algumas obras e/ou artigos já publicados no período que medeia de Abril de 1974 à presente data.

Percorre de facto este período, apesar das limitações, sobretudo a que decorre da escassez de tempo para a pesquisa e o facto de a recolha ter sido elaborada tendo apenas por base as existências na Biblioteca Nacional, no Tribunal Constitucional e no STAPE.

Todavia é nossa intenção alargar esta pesquisa de forma a que possamos, numa próxima edição de «Eleições», apresentar uma relação o mais completa possível.

Otília Maria Graça Palhares

OBRAS E ARTIGOS DE AUTORES PORTUGUESES

ABREU, DINIS DE
«Eleições em Abril: Diário de uma Campanha»
Lisboa: Liber, 1975

ANTUNES, MIGUEL LOBO
"Assembleia da República e a consolidação de democracia em Portugal"
in Análise Social, nº 100, vol. XXIV, 1988, p. 77 a 95

AGUIAR, JOAQUIM
«As Quatro Eleições - in análise política comparada», Revista de Ciência Política nº 6, 1987, p. 3 a 40

AGUIAR, JOAQUIM
"Democracia pluralista, partidos políticos e relação de representação"
in Análise Social, nº 100, 3ª Série, vol. XXIV, 1988, 1º, p. 79 a 76

AGUIAR, JOAQUIM
"Partidos, eleições e dinâmica política (1975-1991)"
in Análise Social, nº 125-126
Lisboa: ICS, 1994

AMARAL, JOÃO; MAGALHÃES, JOSÉ, QUITÉRIO, LUISA E SÁ, LUIS
«Eleições para as autarquias locais - legislação actualizada e anotada»
Lisboa: Caminho, 1985
(Poder Local)

ANDRÉ, ISABEL MARGARIDA
«O Poder Local: eleições eleitos, e gestão municipal: contributo para a geografia do poder local em Portugal»
Lisboa: I.M.A., 1984

ANTUNES, FERREIRA
«Autarquias Locais: Guia do Eleitor»
Lisboa: Intervoz, Publicidade Ldª, 1976

ARROZ, MARIA EMÍLIA E OUTROS
«As eleições legislativas: algumas perspectivas regionais»
Lisboa: Livros Horizonte, (D.L. 1977)
(Horizonte; nº extra)

BACALHAU, MÁRIO
«Estabilidade do sistema partidário e fidelidade de voto, em Portugal, nos primeiros dez anos após a queda do regime autoritário»
in Revista de Ciência Política, nº 3, 1986 p. 51 a 60

BACALHAU, MÁRIO
«Mobilidade e transferência de voto através das sondagens»
in Coelho, M.B - Portugal. O Sistema político e constitucional 1974-1978
Lisboa: I.C.S. da Universidade de Lisboa, 1989, p. 237 a 256

BACALHAU, MÁRIO
«Atitudes, opiniões e comportamentos políticos dos portugueses: 1973-1993»
Ed. Mário Bacalhau e Thomas Bruneau: distribuição: MTD, Ldª.1994

BENTO, MANUEL PIRES
«O Problema das Eleições para cargos políticos»
Guarda: 1974

CARDOSO, ANTÓNIO LOPES
«Os sistemas eleitorais»
Lisboa: Edições Salamandra, 1993

CAUPERS, JOÃO
«Breves reflexões sobre o estatuto eleitoral dos emigrantes»
Lisboa, A.A.F.D.L., 1988

COELHO, JOSÉ NUNES
"Factores explicativos de comportamento político da população portuguesa"

Análise Regional
Lisboa: IED, 1980

CRUZ, MANUEL BRAGA DA
"Sobre o Parlamento português: partidarização parlamentar e parlamentarização partidária"
in Análise Social, nº 100, 3ª Série, vol. XXIV, 1988, 1º, p. 97 a 125

CURADO, JOSÉ MANUEL GOMES NUNES
«Eleições: Tentativa de análise»
in Separata dos Anais do Clube Militar Naval, nº 4 a 6
Abril/Junho. Lisboa, 1976

FERNANDES, MARGARIDA ALMEIDA E DUARTE, MARIA ESTRELA PALMEIRO
"A mulher e a política"
Lisboa: Comissão da Condição Feminina, 1985

FONSECA, VASCO CORREGEDOR DA
«Eleições para a constituinte em processo revolucionário»
Lisboa: Estampa, 1975
(Polémica, 13)

FRANCO, JOÃO, ZBYSZEWSKI, JOÃO PAULO; MIGUÉIS, JORGE E MENDES,
MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
«Legislação Eleitoral das Autarquias Locais»
Lisboa: Editora Progresso Social e Democracia, 1993
(Gestão Municipal; 4)

GAGO, JOSÉ SERRAS
"O processo eleitoral"
in Gago, José Serras; Matos, Luis Salgado e Serra, João B. - Textos de política
Lisboa: O armazém das letras.
1977, p. 77 a 133

GASPAR, JORGE E VITORINO, NUNO
«As Eleições de 25 de Abril: geografia e imagem dos partidos»
Lisboa: L. Horizonte, 1976
(Horizonte)

GASPAR, JORGE
«Les Éléctions Portugaises, 1975-76»
Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, 1979
(Estudos Eleitorais; 1)

GASPAR, JORGE
«Note Préliminaire sur les éléctions locales portugaises partielles entre 1977 et 1979»
Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, 1979
(Estudos Eleitorais; 2)

GASPAR, JORGE, ANDRÉ, ISABEL; HONÓRIO, FERNANDO; COSTA, NUNO MARQUES DA E ABREU, DIOGO
«As eleições para as Câmaras Municipais: estudo de geografia eleitoral»
Lisboa: Instituto de Pesquisa Social Damião de Góis. Comissão Instaladora, 1982
(Estudos Socias; 1)

GASPAR, JORGE
«L'abstention éléctorale au Portugal 1975-1980»
Lisboa: Centro de Estudos Geográficos INIC, 1982
(Estudos Eleitorais; 3)

GASPAR, JORGE, ANDRÉ, ISABEL E HONÓRIO, FERNANDO
«As eleições para a Assembleia da República, 1979-1983 Estudo de Geografia Eleitoral»
Lisboa: Instituto de Pesquisa Social Damião de Góis, 1984
(Estudos Sociais; 2)

GASPAR, JORGE; ANDRÉ, ISABEL MARGARIDA E HONÓRIO, FERNANDO
«Geografia eleitoral: colectânea de publicações»
Lisboa: Centro de Estudos Geográficos da Universidade UNIC, 1990

JESUS, MANUEL FILIPE CORREIA DE

«Presidenciais: O voto dos portugueses residentes no estrangeiro»
Funchal: 1993
Cadernos «Comunidades Portuguesas», n.º 1

JÚDICE, JOSÉ MIGUEL
«As eleições legislativas de 1976 - Esboço de uma análise histórico-sociológica integrada»
in Democracia e Liberdade, nº 4
1977, p. 36-60

MARQUES, HELENA TORRES
«Eleições Municipais 1976: análise dos resultados»
Algés: Fundação Antero de Quental, 1978
(Cadernos Municipais, 1)

MARTINS, GUILHERME D'OLIVEIRA
"Os partidos políticos"
in Reis, António - Portugal - 20 anos de democracia
Lisboa: Círculo dos Leitores, 1993, p. 136-151

MATOS, LUIS SALGADO DE
"Sufrágio universal do Presidente da República"
in Análise Social, nº 76, vol. XIX, Lisboa, 1983, p. 193 a 260

MEIRIM, JOSÉ MANUEL
«O financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais»
Lisboa: Aequitas Notícias, 1994

MENDES, MARIA DE FÁTIMA ABRANTES E MIGUÉIS, JORGE
«Presidente da República - Legislação Eleitoral»
Lisboa: Rei dos Livros, 1990

MENDES, MARIA DE FÁTIMA ABRANTES E MIGUÉIS, JORGE
«Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores»
Ed. dos autores, 1992

MENDES, MARIA DE FÁTIMA ABRANTES E MIGUÉIS, JORGE
«Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira»
Ed. dos autores, 1992

MENDES, MARIA DE FÁTIMA ABRANTES E MIGUÉIS, JORGE
«Lei Eleitoral da Assembleia da República»
Reedição. Ed. dos autores, 1995

MIGUÉIS, JORGE
«Eleições nas novas freguesias»
Revista de Ciência Política, nº 5, 1987, p. 83 a 93

MIRANDA, JORGE
«Constituição e Democracia»
Lisboa: Petrony, 1976

MIRANDA, JORGE
«Eleições e Democracia»
Lisboa: Edições Critério, 1979

MIRANDA, JORGE
«O Direito eleitoral na Constituição»
in Estudos sobre a Constituição
vol. II, Lisboa: Petrony, 1987, p. 461 a 492

MIRANDA, JORGE
«Estudos de Direito Eleitoral»
Lisboa: Lex, Edições Jurídicas, 1995

MIRANDA, JORGE
«A eleição do Presidente da República em Portugal»
in Polis - Revista de Estudos Jurídicos--Politicos
Ano I, nº 2; Janeiro - Março 1995, p. 29-50

MONJARDINO, ÁLVARO
«O Voto dos não residentes»
in A autonomia como fenómeno cultural e político.
Angra do Heroísmo: IAC, 1987, p. 119 a 147

OLIVEIRA, J. TIAGO DE
«O Sistema eleitoral português como forma de representação»
in Análise Social, vol. XXVII, (65), 1981
p. 7-16

PEREIRA, ANDRÉ GONÇALVES
«Para a reforma do sistema eleitoral»
Lisboa: Fundação Portugal Séc. XXI, 1987,
(Cadernos sobre a revisão constitucional)

PEREIRA, ANDRÉ GONÇALVES
«Sistema eleitoral e sistema de Governo»
in Coelho, M.B. (ed.). Portugal. O Sistema político e constitucional 1974-1987.
Lisboa: I.C.S. da U.L. 1989, p. 279 a 287

PEREIRA, ANTÓNIO GARCIA; CARDOSO, ANTÓNIO MONTEIRO E ALMEIDA, MARIA TERESA FÉRIA DE
«Livro Branco do Recenseamento Eleitoral»
Lisboa: Comissão Promotora do Recenseamento, 1979

QUADROS, FAUSTO
«O impacto do alargamento sobre as instituições das comunidades europeias: as eleições para o Parlamento Europeu na perspectiva do alargamento»
Lisboa: Instituto Democracia e Liberdade, 1979
(Separata da Democracia e Liberdade, 10)

SÁ, LUÍS
«Fraudes e irregularidades nas eleições 79»
Lisboa: Caminho, 1980

SÁ, LUÍS
«Eleições e Igualdade de Oportunidades»
Lisboa: Editorial Caminho, 1992
(Universitária)

SÁ, LUÍS
«O lugar da Assembleia da República no sistema político»
Lisboa: Caminho, 1994

SERRANO, ANA
«Poder Local: Legislação anotada e comentada sobre as eleições autárquicas»
Lisboa: Caminho, 1993
(Poder Local)

SOUSA, MARCELO REBELO DE
«Sistema de Partidos, sistema eleitoral e sistema de Governo»
in Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português
Braga: Livraria Cruz, 1988, p. 516 a 550

STOCK, MARIA JOSÉ
«A imagem dos partidos e a consolidação democrática em Portugal - resultado dum inquérito»
in Análise Social, nº 100, 1º, vol. XXIV, 1988, p. 151 a 164

«ALGARVE: ELEIÇÕES DEPOIS DE ABRIL»
Faro: Centro de Apoio de Faro do I.S.C.T.E., 1979
Cadernos de G.E.S.A.; 1

«ATLAS ELEITORAL»
Lisboa: Partido Social Democrata, 1980

«ATLAS ELEITORAL. RESULTADOS ELEITORAIS 1974 A 1984»
Lisboa: Editora Progresso Social e Democracia, s.d.

«ATLAS ELEITORAL. RESULTADOS ELEITORAIS 1975 A 1986»
Progresso Social e Democracia, 1987

«AUTARQUIAS LOCAIS: ELEIÇÕES»
Coimbra: Atlântida, 1976

«AUTARQUIAS LOCAIS: ELEIÇÕES 76»
Comissão Nacional de Eleições Lisboa: CNE, 1976

«ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: LEGISLAÇÃO ANOTADA E MANUAL DOS DELEGADOS E DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO»
Lisboa: Caminho, 1980

«ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS»
Revista Municipal, Série 2 (14)
Lisboa: 1985, p. 72-73

«ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 1989:
Algumas notas comparativas entre as eleições de 1985 e 1989»
Cadernos Municipais, Lisboa, 11 (52)
Maio de 1990, pág. 4-18

«ELEIÇÕES PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS 1976 - DISTRITO DE LISBOA»
Lisboa: Governo Civil de Lisboa, s.d.

«ELEIÇÕES PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, LEGISLAÇÃO ACTUALIZADA E ANOTADA»
Amadora: Caminho, 1979

«ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS»
Secretaria Regional da Administração Autárquica
Angra do Heroísmo: Direcção-Geral da Administração Local, 1990

«ELEIÇÕES 86 PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA»
Lisboa: Direcção-Geral da Comunicação Social, 1986

«LEI ELEITORAL»
Porto: Porto Editora, 1974

«LEI ELEITORAL - RECENSEAMENTO - INCAPACIDADES CÍVICAS - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL»
Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1975

«LEIS ELEITORAIS PARA O PARLAMENTO EUROPEU»
Lisboa: Assembleia da República, 1987

I FORUM ELEITORAL
«Que Reforma Eleitoral»
Lisboa. CNE, 1992

«II FORUM ELEITORAL»
Sociologia Eleitoral - Forum Eleitoral
Comissão Nacional de Eleições
Lisboa: CNE, 1993

«III FORUM ELEITORAL»
Parlamento Europeu - Porquê votar?
Lisboa. CNE, 1994

MULHERES E HOMENS DA EUROPA EM 1987
Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral de Informação, Comunicação e Cultura
Suplemento nº 26 - Mulheres da Europa

«NOVA LEITURA DAS ELEIÇÕES - 1975»
Economia e Sociologia, 19-20
Évora: Instituto Superior Económico e Social, 1975

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA VIDA SINDICAL, CÍVICA E POLÍTICA
Lisboa: Ministério dos Assuntos Sociais, Comissão da Condição Feminina
Cadernos Condição Feminina, 2

«RESULTADOS ELEITORAIS»
Assembleia Constituinte -
Assembleia da República
Lisboa: CNE, 1995

«SISTEMAS ELEITORAIS / LEIS ELEITORAIS»
Cadernos de Informação
Assembleia da República, Biblioteca - DILP

«SONDAGENS DE OPINIÃO SOBRE ELEIÇÕES
MUNICIPAIS, LEGISLATIVAS E PRESIDENCIAIS»
Revista da Administração Local, Lisboa 11
Nov-Dez 1988, pp. 767-788

ESTATÍSTICAS ELEITORAIS

Recenseamento eleitoral 78/79 e Actualização de 1979, Resultados definitivos por freguesia, concelho, distrito/região autónoma. EPNC, 1979

Actualização do Recenseamento Eleitoral - 1994, Resultados definitivos por freguesia, Macau e estrangeiro (esgotado)
(anual - início de publicação 1981; 2 volumes em 1988 - actualização e período suplementar)

Eleição para a Assembleia Constituinte - 1975, Resultados por freguesia, concelho e distrito do continente e ilhas adjacentes (esgotado)

Eleição para a Assembleia da República - 1976, Resultados do Escrutínio provisório por freguesia, concelho e distrito, comparados com os de 1975. INCM, 1976 (esgotado)

Eleição intercalar para a Assembleia da República - 1979, Escrutínio provisório, resultados por freguesia, concelho e distrito/região autónoma

Eleição para a Assembleia da República - 1991, Escrutínio provisório, resultados por freguesia. Resultados por concelho e distrito/região autónoma comparados com os de 1987
(*volumes anteriores com resultados comparativos*: eleições de 1980, 1983, 1985 e 1987)

Eleição do Presidente da República - 1991, Resultados do escrutínio provisório por freguesia, concelho e distrito/região autónoma
(*volumes anteriores*: eleições de 1976 (esgotado), 1980 e 1986)

Eleição para os órgãos das Autarquias Locais - 1993, Resultados do escrutínio provisório por freguesia, concelho e distrito/região autónoma (disponíveis em microfichas a partir de 1985)
(*volumes anteriores*: eleições de 1976 (esgotado), 1979, 1982, 1985 e 1989)

Eleições intercalares para os órgãos das Autarquias Locais - 1990-93,
Resultados por freguesia
(*volumes anteriores*: eleições de 1983-85, 1986-89)

Eleições para as Assembleias Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira - 1976 (esgotado)

Eleição para o Parlamento Europeu - 1994, Escrutínio provisório, resultados por freguesia, concelho e distrito/região autónoma comparados com os de 1989.
(*volumes anteriores*: eleições de 1987 e 1989)

REGISTO DOS ELEITOS LOCAIS

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia - Lista dos Presidentes. 1976, INCM

(esgotado)
Lista dos Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais - 1979

Lista dos Presidentes das Câmaras Municipais - 1993
(volumes anteriores: eleições de 1982, 1985 e 1989; disponível em microfichas a totalidade do Registo dos Eleitos)

DIVISÃO TERRITORIAL

Lista das freguesias - 1986
Lista das freguesias - código numérico (seis digitos), 1993

SOCIOLOGIA ELEITORAL

Caracterizasão dos eleitos para as Autarquias Locais - 1989
(Volume anterior: 1982)

Atlas Eleitoral - Eleições Autárquicas 1976/93, resultados das eleições de 1976, 1979, 1982, 1985, 1989 e 1993, para as Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e de Freguesia, por concelho, distrito/região autónoma e País. Os resultados são apresentados através de cartogramas, quadros de apuramento e gráficos.

Atlas Eleitoral - Eleições para o Parlamento Europeu - 1987-89-94

Atlas Eleitoral - Constituinte e Legislativas - 1975 a 1991.

PUPLICAÇÃO PERIÓDICA

Eleições - revista de assuntos eleitorais (semestral).
Edição especial - Julho de 1993, resultados das eleições de 1976 1979, 1982, 1985 e 1989 para as Câmaras Municipais, por concelho distrito/região autónoma e País. Os resultados são apresentados através de cartogramas, quadros de apuramento e gráficos.
(já publicados os n.ºs 0, 1, 2 e 3) .

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Lei do recenseamento eleitoral - actualizada e anotada (anual)
Lei eleitoral do Presidente da República - 1991
Lei eleitoral das Autarquias Locais - 1993
Lei eleitoral para o Parlamento Europeu - 1994
Lei Eleitoral da Assembleia da República - 1995

Colectânea de 6 vol. da Constituição e Legislação Eleitoral dos Países Africanos de Expressão Portuguesa e de Portugal - 1995